COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 178
Rubrica

ANEXO I.a

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 9/2018-02SEMURB

1 OBJETO

Registro de preços para fornecimento, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados em vias urbanas no Município de Parauapebas, Estado do Pará

1.1 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Registro de Preços para fornecimento, instalação manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados em vias urbanas no município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme modelo e especificações em anexo.

Quadro de Quantidades e Preços:

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	UNIT	TOTAL
01	Abraçadeira de nylon 155 mm x 3,6 mm pacote 200 unidades.	215	UNIDADE	34,00	7.310,00
02	Bola prata com LED azul, 30 cm de diâmetro, circuito interno digital, Bivolt.	80	UNIDADE	279,17	22.333,60
03	Bola prata com LED branco, 30 cm de diâmetro, circuito interno digital, Bivolt.	80	UNIDADE	279,17	22.333,60
04	Cabo de ligação para mangueira de LED, tamanho 20 cm.	4500	UNIDADE	6,25	28.125,00
05	Conector emenda mangueira luminosa LED / incandescente 2 fios.	750	UNIDADE	3,61	2.707,50
06	Cordão de LED com 100 lâmpadas cor branca, com 10 metros de comprimento, cor branco, temperatura de cor 3000 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de 0,1 watts o ponto de led por minuto.	1250	UNIDADE	56,67	70.837,50
07	Lâmpada Strobo, modelo tartaruga, 6 W branca, 220 V, disparo no mínimo 55 a 60 X por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, visibilidade de até 5 km.	6300	UNIDADE	45,10	284.130,00
08	Mangueira luminosa a LED cor azul, 13 mm, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360o, temperatura de cor 3 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,1 Watts o ponto de led por minuto, vida útil de 50.000 h. Rolo 100 metros.	194	UNIDADE	1.498,33	290.676,02
09	Mangueira luminosa a LED cor branco quente (warm), 13 mm, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360 graus, temperatura de cor 3 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,1 Watts o ponto de led por minuto, vida útil de 50.000 li. Rolo 100 metros.	194	UNIDADE	1.498,33	290.676,02
10	Serviços de montagem, manutenção e desmontagem dos materiais de decoração	1	Serv	158.000,00	158.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 179 Rubrica

11	Terminal de proteção ponta da mangueira luminosa.	800	UNIDADE	2,00	1.600,00
12	Tubo de Led de 100 cm com 192 lâmpadas de 2 W 230 V, Led Azul.	600	UNIDADE	60,13	36.078,00
13	Cabo de cobre isolado 1,5mm, trançado ou paralelo	5400	Metro	6,38	34.452,00
14	Tubo de Led de 100 cm com 192 lâmpadas de 2 W 230 V, Led Branco.	600	UNIDADE	59,80	35.880,00
TOTAL					**1.285.139,24**

DIMENSIONAMENO DOS QUANTITATIVOS

Árvore de natural de médio porte as margens da PA 275 e praças.

- Média de mangueira instalada por arvores - 33 metros total de Arvores 800.

Total em mangueira a instalar 26.400 metros.

Arvore de natural de grande Rua 10, Praça de eventos e V5 10.

- Media de mangueira instalada por arvores - 850 metros total de Arvores 4.

Total em mangueira a instalar 3.000m.

Arvore de natural de grande Rua 10, Praça de eventos e VS 10.

- Media de mangueira instalada por arvores - 850 metros total de Arvores 4.

Total em mangueira a instalar 3.400.

ESTRELA TRIDIMENSIONAL COM 6 ABAS

- Media de mangueira instalada por estrela - 90 metros total de Estrelas 50 de 6 lados.

Total em mangueira a instalar 4.800.

ESTRELA TRIDIMENSIONAL COM 6 ABAS - GRANDE

- Media de mangueira instalada por estrela - 90 metros total -50 Estrelas de 6 lados.

Total em mangueira a instalar 4.800.

ESTRELATRIDIMENSIONAL COM 4 ABAS - PEQUENA

- Media de mangueira instalada por estrela - 90 metros total - 15 Estrelas de 4 lados.

Total em mangueira a instalar – 900.

ESTRELA TRIDIMENSIONAL COM 4 ABAS - PEQUENA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 180
Rubrica

- Media de mangueira instalada por estrela - 90 metros total - 15 Estrelas de 4 lados.

Total em mangueira a instalar – 900.

ÁRVORES DE NATAL ESTAIDA EM MANGUEIRA DE LED

- Media de mangueira de Led, instalada por Arvores de natal estaiada de 14m total-07 Estrela de com 36 descidas — Total por estrela - médias de 540 metros - Total em mangueira a instalar-3780 metros.

FACHADA DA PREFEITURA E PRAÇA DA PREFEITURA

- Estimativa para ornamentação da fachada da Prefeitura, estacionamento e praça - Total em mangueira a instalar —1200 metros.

LÂMPADAS ESTROBO MODELO TARTARUGA 6 WATTS

- Ornamentação da fachada da Prefeitura, estacionamento e praça - 432 Total de arvores.
- Lâmpada estrôbo por Arvores de Natal Total de arvores estalada 07 quantidade de estrôbo por 432 - Total de estrôbo -3.020 unidades.
- Estrela Tridimensional de 6-lados, 50 unidades -30 por estrela - Total 1.500 unidades.
- Estrela Tridimensional de 4-lados, 15 unidades -15 por estrela - Total 510 unidades.
- 432 estrôbo por arvores estaiada tal de Arvore -07 - Total de estrôbo - 3024 unidades.
- Fachada da Prefeitura - 850 unidades.
- Praça da Prefeitura Total - 400 unidades.

TUBO DE LED

- Tubo de Led. Por Arvore estaiada 108 - Total de arvore 07- Total de estrôbo 1008

Ornamentação na arvore Natural de grande porte Total de Arvore - 03 - Total de Tubo Led por arvore -38 por arvore Total - 120 unidades.

BOLA DE LED

- 03 Árvores de grande porte - Bola de Led —45 unidades — 15 por arvore.
- Fachada da Prefeitura - Bola de Led-45 unidades.
- Distribuição nas arvores de médio porte nas praças Mahatma Gandhi, Cidadão e da Prefeitura.

DIVERSOS

- Cabo de Ligação de Mangueira de Led tamanho 20cm.
- Abraçadeira de Nylon 155 mm.
- Conector de emenda de mangueira luminosa de Led.
- Terminal de proteção ponta mangueira de Led.
- Cabo de cobre isolado de 1,5 mm.
- Distribuição nas arvores de médio porte nas praças Mahatma Gandhi, Cidadão e da Prefeitura.
- São Materiais que auxiliam na ligação de todos os equipamentos elétricos e de proteção.
- Sendo distribuídos em todos os locais a ser instalado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 161
Rubrica

Deverá ser apresentada memória de cálculo referente à carga a ser instalada nos equipamentos/materiais de LED e outros que gerem consumo de energia.

Todas as estrelas com estruturas metálicas, já existentes como patrimônio da Administração, deverão ser circundadas com a mangueira de LED, bem como deverão, bem como deverão ser presas aos postes ou mastros com cinta de ferro parafusada com alternativas de regulagem. Não será aceito arame galvanizado ou similar para instalação das estrelas.

Todos os finais de mangueiras de LED deverão ser isolados/fechados com tampas que evitem entrada de água.

Os fios e cabos para interligação das mangueiras entre as árvores deverão ser de cor branca tipo trançado com bitola indicada conforme carga distribuída no trecho.

Cada circuito de iluminação natalina deverá ter um disjuntor de proteção com amperagem conforme carga distribuída.

Deverão ser instaladas 6 (seis) árvores de natal estaiada, altura de 12 m, diâmetro da base de 6 m nos seguintes locais: rotatórias da Rua 14, do quartel da PM, do Shopping, no estacionamento do Centro Administrativo da Prefeitura e rotatória do Bairro Tropical, Rotatória do Residencial Alvorá.

Deverá ser de responsabilidade da contratada a interligação de todos os circuitos e ornamentos natalinos necessários, junto à rede de baixa tensão da concessionária (CELPA).

A guarda de todos os materiais e equipamentos a serem instalados serão de inteira responsabilidade da contratada, contra furtos, avarias, problemas técnicos, sendo que as substituições deverão ser efetuadas em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação pela fiscalização.

As retiradas dos materiais/equipamentos deverão ser efetuadas de maneira que não haja extravios/danificações nos mesmos. Nos casos de danificações nos materiais os custos inerentes à reposição serão descontados das medições/pagamentos da contratada. Todos os materiais e equipamentos retirados deverão ser entregues no almoxarifado da SEMURB, localizado no Bairro Beira Rio I, na Rua Rio Dourado, 158 – Parauapebas-PA.

Todos os gastos com transporte de pessoal, materiais, locação de equipamentos, alimentação, sinalização de vias, ferramentais, etc., necessários à perfeita execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada.

A contratada deverá manter todos os sistemas de ornamentação e iluminação natalina em perfeitas condições de funcionamento durante o período de 05 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019.

A contratada deverá possuir galpão para montagem, manuseio, armazenamento, etc., de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nas ornamentações natalinas objeto do contrato.

1.2 - VALOR ESTIMADO

1.2.1 Foi estimado o valor de R$ 1.285.139,24 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

1.3 - SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 182 Rubrica

Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei N° 8.666/93, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

2 JUSTIFICATIVA

A justificativa para contratação dos serviços por motivo das comemorações natalinas, bem como estas ornamentações fazem parte a tradição cultural do município de Parauapebas.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Execução dos serviços durante a vigência do contrato - objeto deste Termo de Referência - se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura.

O prazo de execução dos serviços é de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O prazo de inicio dos serviços é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento de Ordem de Serviço.

O prazo da proposta proponente deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. Caso o prazo estabelecido não seja indicado na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pelo Pregoeiro (a) para efeito de julgamento.

Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 183 Rubrica

Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 40, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5 DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Concluído a execução dos serviços objeto deste PROCESSO LICITATÓRIO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS irá proceder a vistoria para emissão dos Termos de Recebimento de acordo a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da obra e consequente aceitação por servidor/comissão designada pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O objeto somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua entrega pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

A empresa contratada terá a responsabilidade de fornecimento de todo material, mão de obra, com seus respectivos encargos sociais, equipamentos, aparelhos e todas as despesas de registros, taxas, impostos e as respectivas ligações junto às Concessionárias.

A CONTRATANTE indicará técnicos que se fizerem necessários, para acompanhamento dos serviços, sendo seu representante para decidir sobre as questões técnicas e administrativas das obras, e que, de agora em diante, serão identificados como FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá manter seu quadro de funcionários devidamente uniformizados e fornecer Equipamentos de Proteção Individual EH' s e Coletivo - EPC' s, que se façam necessários na execução dos serviços. Que é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fazer minuciosa análise em todos os projetos e nestas especificações, e havendo dúvidas deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, para que esta possa dar soluções ou encaminhá-las aos projetistas, não havendo com isso, transferência de responsabilidade pela execução dos serviços, que será única e exclusiva da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇAO obedecerá todos os projetos, desenhos e especificações, e havendo qualquer discrepância entre desenhos e especificações, prevalecerão os desenhos.

Qualquer material que seja impugnado pela CONTRATANTE, deverá ser retirado do Canteiro de aplicação no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a comunicação.

Todas as características citadas nesta especificação podem ser substituídas por outras tecnicamente equivalentes, desde que a qualidade do material seja comprovadamente igual ou superior às especificadas, e que a fiscalização autorize tal substituição.

6 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 184 Rubrica

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: exercício de 2018, Atividade: 1101 15 122 2018 2.052 - Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

7 FORMA DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Serviços expedidas pelo (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

Ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 185 Rubrica

I = (TX) / 365 => I = (6/100)/365 => I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A contratada autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no acordão 3301/2015 - Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto a Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível à realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos efetivados, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vale-refeição;
f) vale-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus à Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Refazer imediatamente os serviços que estiverem em desacordo com o solicitado.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Parauapebas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos serviços.

Executar os serviços nos prazos, condições locais indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

Comunicar-se, por escrito, com a Prefeitura Municipal de Parauapebas ou com o servidor designado qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 186
Rubrica

Encaminhar para o setor financeiro da Prefeitura Municipal de Parauapebas as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas correspondentes às medições dos serviços referente ao objeto contratado.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. *65,* da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Manter-se, durante toda a execução dos serviços e contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

A guarda de todos os materiais e equipamentos a serem instalados serão de inteira responsabilidade da contratada, contra furtos, avarias, problemas técnicos, sendo que as substituições deverão ser efetuadas em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação pela fiscalização.

Todos os gastos com transporte de pessoal, materiais, locação de equipamentos, alimentação, sinalização de vias, ferramentais, etc., necessários à perfeita execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada.

A contratada deverá manter todos os sistemas de ornamentação e iluminação natalina em perfeitas condições de funcionamento durante o período de 05 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019.

A contratada deverá possuir galpão para montagem, manuseio, armazenamento, etc., de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nas ornamentações natalinas objeto do contrato.

A empresa contratada terá a responsabilidade de fornecimento de todo material, mão de obra, com seus respectivos encargos sociais, equipamentos, aparelhos e todas as despesas de registros, taxas, impostos e as respectivas ligações junto às Concessionárias.

A CONTRATADA deverá manter seu quadro de funcionários devidamente uniformizados e fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI' s e Coletivo – EPC' s, que se façam necessários na execução dos serviços. Que é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fazer minuciosa análise em todos os projetos e nestas especificações, e havendo dúvidas deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, para que esta possa dar soluções ou encaminhá-las aos projetistas, não havendo com isso, transferência de responsabilidade pela execução dos serviços, que será única e exclusiva da CONTRATADA.

9 ATRIBUIÇÕES DA PMP

Caberá ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do TERMO DE REFERÊNCIA.

Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela contratada.

Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 167 Rubrica

Notificar, por escrito, a contratada, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à contratada.

Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste Edital, de acordo com as leis que regem a matéria.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo preposto ou responsável técnico da contratada.

Receber e conferir a entrega dos produtos objeto do TERMO DE REFERÊNCIA, consoante às disposições previamente estabelecidas.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Não permitir que terceiros fomeçam os produtos objeto do contrato.

Atestar as faturas e notas fiscais correspondentes às entregas dos produtos, por intermédio da autoridade competente ou por servidor designado para esta finalidade, efetuando os pagamentos nas condições pactuadas.

Exigir da contratada o cumprimento de situação regular com relação aos encargos fiscais, sociais e trabalhistas instituídos por lei.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, com as cláusulas contratuais e sua proposta a ser apresentada no processo licitatório.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUAPEBAS durante a vigência do Contrato;

É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS;

AUTORIZADO: Edmar Cruz Lima
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 158
Rubrica

ANEXO I.b

Planta Ornamentação Natalina

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 189
Rubrica

LOCALIZAÇÃO DAS ARVORS DE NATAL

ROTATORIA DA RUA 14

ARVORES DE NATAL ROTATORIA DO QUARTEL

ARVORES DE NATAL ROTATORIA SHOPPING

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 190
Rubrica

ARVORES DE NATAL ROTATORIA RESIDENCIAL ALVORÁ

ARVORES DE NATAL ROTATORIA BAIRRO TROPICAL

ARVORES DE NATAL RROTATORIA PA – 160